



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 8.020, de 02 de dezembro de 2021.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **ANTONIO ROBERTO LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção do Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC, admitido no Serviço Público Municipal em 09/09/1985, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/12/2021.

**RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, o servidor **ANTONIO ROBERTO LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC, matrícula 058, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 425/058/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo - FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Cerquillo/SP, 02 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município